

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
Gabinete do Prefeito

L E I Nº 180/94

Fixa novos valores dos cargos co-  
missionados (DAS) e das funções  
gratificadas (CAI).

O Prefeito Municipal de Cantagalo,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san-  
ciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Os valores dos cargos de provimento em comissão -DAS-,  
passam a vigorar a contar de 01 de junho de 1994, com  
os seguintes valores:

DAS-1 - CR\$ 1.195.519,00  
DAS-2 - CR\$ 683.153,00  
DAS-3 - CR\$ 512.365,00

Artigo 2º - As funções gratificadas -CAI-, passam a vigorar a par-  
tir de 01 de junho de 1994, com os seguintes valores:

CAI-1 - CR\$ 256.184,00  
CAI-2 - CR\$ 187.865,00  
CAI-3 - CR\$ 161.682,00  
CAI-4 - CR\$ 150.904,00  
CAI-5 - CR\$ 129.349,00  
CAI-6 - CR\$ 95.550,00  
CAI-7 - CR\$ 64.673,00  
CAI-8 - CR\$ 43.115,00

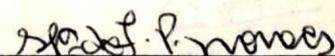
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 1994.

  
NILÓ GUZZO  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

Jornal da Região  
Edição 243 PG:             
Data 15/07/94 a 22/07/94

  
Rúbrica